



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.600 /

"APROVA ALTERAÇÕES NO PROJETO DO LOTEAMENTO
'CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES', A-
PROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1.980, DE 13
DE DEZEMBRO DE 1978."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 27 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 3.639, de 07 de janeiro de 1985, e considerando as informações constantes do ofício SPC nº 641/86,

D E C R E T A :
= = = = =

ART. 1º - Ficam aprovadas, para efeito de inscrição no Registro de Imóveis desta Comarca, as alterações propostas pela empresa "Sistema Engenharia e Arquitetura Ltda.", localizada neste Município, à Rua Maranhão nº 221, no projeto do Loteamento "Conjunto Residencial Parque das Nações", obedecidas as plantas e especificações constantes do processo administrativo nº 5.612/86 e arquivadas na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, e que são as seguintes:

- I - A Quadra "T", com área de 4.830,00 m² (quatro mil, oitocentos e trinta metros quadrados), no total de seus 28 (vinte e oito) lotes, fica destinada à construção de praça pública.
- II - Os lotes nºs 12 (doze) a 17 (dezessete) da Quadra "S" com área de ... 1.035,00 m² (hum mil e trinta e cinco metros quadrados), ficam destinados ao D.M.A.E., para implantação de estação de tratamento de água.
- III - Fica criada a Quadra "V", com 51 (cinquenta e um) lotes comerciais , perfazendo 15.261,00 m² (quinze mil, duzentos e sessenta e um metros quadrados) e o lote 52 (cinquenta e dois) com 5.659,00 m² (cinco mil,

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 3.600 - CONTINUAÇÃO /

seiscentos e cinquenta e nove metros quadrados) para uso institucional, situada na quadra "Comercial - Escola - Esportes" do projeto anterior.

ART. 2º - Fica aprovado o seguinte cálculo de áreas do loteamento "Conjunto Residencial Parque das Nações", que fora objeto de alteração com relação ao seu uso:

"Existente no Projeto Anterior"

Quadra T - 28 lotes	4.830,00 m ²
Quadra S - 06 lotes	1.035,00 m ²
Área Comercial	9.396,00 m ²
Área Institucional	8.424,50 m ²
Área da Igreja	2.562,50 m ²

"Após Modificação"

Área da Praça - Quadra T	4.830,00 m ²
Área para Estação de Tratamento..	1.035,00 m ²
Quadra V (lotes 1 a 51)	15.261,00 m ²
Área da Praça de Esportes - Escola (uso institucional - lote 52)	5.659,00 m ² .

ART. 3º - Passa a ser o seguinte o cálculo das áreas do loteamento "Conjunto Residencial Parque das Nações":

Terreno	270.000,00 m ²
Lotes Residenciais	142.110,22 m ²
Ruas	85.080,00 m ²
Área Comercial	15.261,00 m ²
Área Verde Recreação	
Lazer Institucional	27.548,78 m ²
Área Verde na Faixa da Estrada	
Não desapropriada	8.380,00 m ² .

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-3-

DECRETO Nº 3.600 - CONTINUAÇÃO /

ART. 4º - O sistema viário do loteamento "Conjunto Residencial Parque das Nações" não se modificou em virtude das alterações aprovadas.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE OUTUBRO DE 1986 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

•••••

•••••

Publicado no Jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 748, de 18/10/86.